

EDITAL Nº 02/VRC-VDA/2023

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, os membros da Comissão de Licitação, nomeados por meio da Portaria n.º 26/VRC-VIDEIRA/2023, reuniram-se, em sessão pública, na sala de reunião localizado no Centro Administrativo da UNOESC Videira, Rua Paese, nº 198, Bairro Universitário, em Videira/SC, a fim de iniciar os trabalhos de abertura de envelopes lacrados com as habilitações e propostas ao Edital 02/VRC-VDA/2023. Presentes também: Dra Angela Cristina Dri, Alinne Junges, Fernando Isaque Lanhi e Fernando Pelissaro Rezadori. Recebido os envelopes de n. 01 e de n. 02 da interessada CAFÉ COM MISTURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ 24.355594/0001-11, constatou-se que a mesma apresentou os envelopes tempestivamente, conforme registros no livro de protocolo. Foi, então, dado início a primeira fase do processo licitatório, de acordo com o item 7.2 e seguintes do Edital, procedendo a Comissão com a abertura do envelope identificado com o n.º 01. Da análise do cumprimento dos requisitos constantes no item 4.0 do Edital, foi constando o seguinte:

REQUISITOS DO EDITAL – DA HABILITAÇÃO	
PROPONENTE	CAFÉ COM MISTURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
4.1 Identificação da proponente: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e identificação do representante legal;	
4.2 Qualificação Jurídica	OK
a) a) Cópia do contrato social e sua última alteração ou documento similar de ato constitutivo;	
b) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa e procuração, se for o caso;	OK
c) Declaração de que a empresa conhece na íntegra o edital e se submete às condições nele estabelecidas;	OK
4.3 Qualificação técnica:	
a) certidão de terceiro que ateste a qualificação técnica no ramo expedida a no máximo 60 (sessenta) dias antes de 30/09/23;	
4.4 Qualificação econômico-financeira:	OK
a) Certidão negativa de falência, concordata e	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias antes de 30/09/23;	
4.5 Regularidade Fiscal:	
a) Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ atualizado;	
b) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal , relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	OK
c) Certidão de regularidade junto ao FGTS , expedido pela CEF;	OK
d) Certidão Negativa de Tributos como prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;	OK
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;	OK
f) Certidão negativa de protestos de títulos da comarca onde tem sua sede jurídica (de quantos tabelionatos houver na Comarca).	OK

Finalizada a avaliação das exigências relativas ao envelope de n.º 01, constatou-se que a proponente CAFÉ COM MISTURA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA restou HABILITADA na primeira fase do procedimento. Manifestado expressamente pela proponente a não intenção de recorrer, a Comissão de Licitação seguiu com os trâmites e procedeu a abertura dos envelopes de n.º 02 e iniciou a análise dos requisitos dos itens 05, 06 e 08 do Edital, conforme abaixo transcrito:

REQUISITOS DO EDITAL – PROPOSTA DE PREÇOS	
PROPONENTE	
5.2 - Valor do aluguel mensal que pretende ofertar, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, e forma de reajuste;	R\$ 5.000,00
5.3 – Especificação do cardápio de refeições	OK









bank



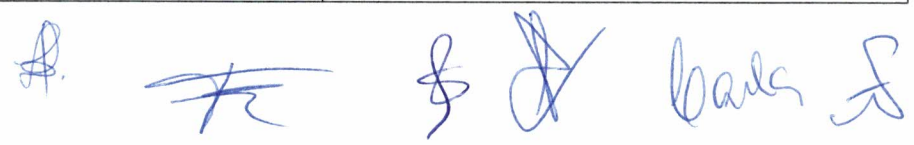


<p>(café da manhã, almoço e jantar), bebidas e lanches que serão oferecidos (não será permitida a venda de bebida alcoólica), com os preços de venda, forma de atendimento ao público, indicação de nutricionista e/ou responsável técnico para a elaboração e acompanhamento das alimentações fornecidas.</p>	
<p>5.4 – Declaração de que se compromete a cumprir integralmente o disposto na Lei 12.061/01, proporcionando a oferta de alimentação com enriquecimento nutricional e atendimento personalizado para os estudantes do ensino básico, a fim de assegurar a observância dos padrões de qualidade nutricional, bem como, do seu conhecimento e ciência em relação à proibição expressa de comercialização de determinados produtos, os quais incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Bebidas com teor alcoólico; b) Balas, pirulitos e gomas de mascar; c) Refrigerantes e sucos industrializados; d) Salgadinhos industrializados; e) Salgados fritos; f) Pipocas industrializadas. 	OK
<p>5.5 - Declaração da assunção do pagamento mensal das despesas de água, luz, telefone, internet, taxa de lixo, limpeza e contratação de empregados;</p>	OK
<p>5.6 - Prova de capacidade técnica (conhecimento e experiência no ramo a ser explorado);</p>	OK
<p>5.7 - Comprovação de reconhecimento, mediante apresentação de carta de referência/recomendação.</p>	OK

 bank of \$

<p>5.7 - Declaração de que nos preços relativos ao item 5.3 e 5.4 deverão estar incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem oferecidos na lanchonete/restaurante, inclusive os valores relativos a retenções de Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuições Retidas na Fonte (CSRF), conforme dispõe legislação específica;</p>	<p>OK</p>
<p>5.8 As propostas deverão ser firmes e precisas, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições.</p>	<p>OK</p>
<p>5.9 - a) Declaração de que atende as normas e orientações emanadas pela FUNOESC/UNOESC em relação aos locais, dias, horários e condições para a utilização do referido espaço físico, os quais, a princípio, deverão atender a clientela de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 23h, aos sábados, das 07h30min às 14h, e em domingos e feriados, quando da realização de concurso, vestibular, e/ou eventos promovidos, e/ou com a participação da CEDENTE.</p>	<p>OK</p>
<p>5.9 - b) Declaração de que efetuará a limpeza e higienização da lanchonete/restaurante, a prevenção de insetos e animais à saúde e a retirada diária do lixo (copos descartáveis, garrafas, latas, etc.) gerado pelas atividades realizadas, mantendo-a limpa e organizada.</p>	<p>OK</p>
<p>5.9 - c) Apresentar relação de empregados que a representarão perante a FUNOESC/UNOESC, a fim de que se houver necessidade de qualquer resolução de problemas, a FUNOESC/UNOESC possa entrar em contato. Os empregados deverão trabalhar uniformizados e calçados com</p>	<p>OK</p>

<p>sapato fechado, sendo observadas as normas de higiene pessoal relacionadas à manipulação de alimentos, como unhas limpas e curtas, cabelos presos, roupas, entre outros, atendendo-se as normas de vigilância sanitária.</p>	
<p>5.9 - d) Declaração de que o suprimento do gás utilizado pela lanchonete/restaurante deverá ser acondicionado de acordo com as normas de segurança do Corpo de Bombeiros.</p>	OK
<p>5.9 - e) Declaração de que manterá atualizada e à disposição para fins de fiscalização a seguinte documentação: Alvará Sanitário, Alvará de localização e funcionamento, PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Riscos Ambientais), Quadro pessoal e Horário de Funcionamento, Carteira de Saúde para os funcionários que manipulam alimentos.</p>	OK
<p>5.9 - f) Declaração de que irá se responsabilizar pelos possíveis danos praticados ao patrimônio da FUNOESC/UNOESC ou de terceiros provocados por culpa ou dolo de seus credenciados ou empregados.</p>	OK
<p>5.9 - g) Declaração de que irá se responsabilizar por quaisquer acidentes ou lesões que possam ser vítimas os seus credenciados ou empregados quando a utilização do referido espaço físico da FUNOESC/UNOESC, inclusive em relação às condições de saúde dos mesmos para práticas de esportes, providenciando as suas expensas os atendimentos que se fizeram necessários.</p>	OK
<p>5.9 - h) Declaração de que irá se responsabilizar pelas obrigações sociais tais como, salários, encargos, contribuições, bem como, taxas,</p>	OK



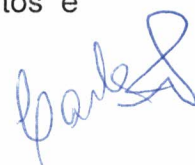


 baile
 


alvarás, impostos municipais, estaduais e federados devidos pelo seu legal funcionamento.	
5.9 - i) Declaração de que irá cumprir as obrigações legais tributárias e atender notificação da Administração Pública. Obriga-se, ainda, a fornecer semestralmente suas certidões negativas para a FUNOESC/UNOESC.	OK
5.9 - j) Declaração de que em hipótese alguma promoverá no local locado eventos atípicos, como festas, reuniões de amigos ou familiares ou qualquer natureza, por conta própria ou fora do horário estabelecido neste edital, isto é, poderá somente atender as atividades solicitadas pela instituição, nos horários solicitados e com autorização da direção da instituição.	OK
5.10 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original que deverá ser apresentado para ser autenticado pelos membros da Comissão de Licitação, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação junto ao site competente.	OK
6.1 Deverá ser declarada a validade da proposta apresentada, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias .	OK


A Comissão rubricou os envelopes, na seguinte ordem: 1º. Documentação e 2º. Proposta, verificando que a identificação dos mesmos atende os requisitos previstos no Edital. Em ato posterior, a comissão rubricou os documentos e





verificou, novamente, o atendimento das condições exigidas no Edital, estando a empresa habilitada. Em ato posterior, passou-se à análise dos documentos relativos à proposta de preço que também foram rubricados. Verificaram a seguinte proposta de preço para a locação mensal: CAFÉ COM MISTURA E CONFEITARIA LTDA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Após análise, a Comissão aprova a proposta que atende as condições previstas no Edital 02/VRC-VDA/2023, pelo critério MAIOR VALOR PROPOSTO PARA LOCAÇÃO MENSAL. Desta forma, foi homologada como vencedora a empresa CAFÉ COM MISTURA E CONFEITARIA LTDA, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a leitura da ata que achada conforme, vai assinada pelos presentes.




Luciane Pagno Falchetti

Membro



Carla Fabiana Cazella

Presidente



Sandra Regina Torcatto

Miozzo

Membro



Angela Cristina Dri



Alinne Junge

Proponente

Café com Mistura Panificadora e Confeitaria Ltda

